



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 036 /19

Processo Administrativo n.º 18/10/15461

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Cei Maria Aparecida Vilela Gomes Julio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.725/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR 60CM VENTI DELTA	01	260,00
02	VENTILADOR PAREDE 60CM	01	260,00
03	MINI SYSTEM LG CM4350	01	645,00
04	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP OUSADA PLUS	01	419,00
05	DVD PLAYER PHILIPS	01	180,00
06	MINI SYSTEM AKK100 PANASONIC	01	620,00
07	UMIDIFICADOR DE AR BRITANIA	04	516,00
08	PURIFICADOR FR -600 EXPERT 127V HZ PRATA	04	3.800,00
09	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	01	1.079,10

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.779,10 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 ABR. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO

Representante Legal: **ALINE GASPARIM CHRISTIANINI**
RG nº **32.881.102-6 SSP/SP**
Aline Gasparim Christianini CPF nº **223.625.428-82**
Diretora Educacional
Matr. **132.667-8**